



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00193/2020 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Dispõe sobre a suspensão da cobrança de taxas municipais por até 120 (cento e vinte dias) em virtude da pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Ficam suspensas por 120 dias a cobrança de todas as taxas municipais por conta da pandemia do coronavírus.

Art.2º Os débitos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverão ser pagos no mês subsequente e poderão ser parcelados em até 10 (dez parcelas) iguais e sucessivas.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.